

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À  
MARIA DAS GRAÇAS SOBROZA PIRES.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder pensão por morte do segurado RUBENS PIRES, ocupante do cargo de "Pedreiro" – Classe "E" – Nível XI, do quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim, a **MARIA DAS GRAÇAS SOBROZA PIRES.**

**Art. 2º** O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 33, inciso I da Lei Municipal n. 2539/2011 – **SEM PARIDADE.**

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/09/2020 (data do óbito), revogando-se quaisquer disposições contrárias.

Itapemirim, ES, 14 de outubro de 2020.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente